



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## **EDITAL PPCSA/FAMED Nº 004/2022**

### **Edital de Seleção de Bolsistas**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (PPCSA), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos alunos regulares e candidatos aprovados no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde que serão abertas inscrições ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/ FAPEMIG/ CNPq).

Neste edital, as concessões de bolsas de mestrado terão vigência máxima de 24 meses e as concessões de bolsas de doutorado terão vigência máxima de 48 meses. Todas as concessões de bolsas de mestrado serão encerradas 24 meses após o ingresso do aluno no curso de mestrado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Todas as concessões de bolsas de doutorado serão finalizadas 48 meses após o ingresso do aluno no curso de doutorado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Exceção ocorrerá em casos relacionados à portaria no 248, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial no 246, em 23 de dezembro de 2011.

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – O candidato deverá se inscrever nos dias 22 a 23 de março de 2022 ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/ FAPEMIG/ CNPq) para o Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

1.2 Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia de COVID-19, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, para o e-mail [ppcsa@famed.ufu.br](mailto:ppcsa@famed.ufu.br), seguindo os cronogramas deste Edital. No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado “Inscrição no processo seletivo de bolsistas do PPCSA”, seguido do nome completo do candidato. Todos os candidatos receberão um e-mail automático acusando o recebimento do e-mail de inscrição. Conforme decisão do Colegiado do PPCSA e os termos da Resolução 01/ 2010 do CONPEP/ UFU, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado nos Editais – Edital PPCSA/FAMED/UFU nº 10/2021 (Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção extraordinário de alunos TURMA 2021/2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde) e EDITAL PPCSA/FAMED 011/2021 – (Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2022 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde) e também os alunos regularmente matriculados no PPCSA, exceto aqueles(as) que durante o período de vigência da bolsa:

1.2.1 - Não possam dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação;

1.2.2 - Recebam rendimentos de qualquer natureza;

1.2.3 - Sejam funcionários (as) ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da UFU;

1.2.4 - Tenham menos de 12 (doze) anos para integralizarem o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



1.2.5 - Sejam integrantes de programas de residência médica ou multiprofissional.

1.2.6 - Já possuam bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais e internacionais.

1.2.7 Estejam em período de prorrogação de prazo.

1.3 - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

1.3.1 - Cópia Simples do RG;

1.3.2 - Cópia Simples do CPF ;

1.3.3 - Cópia Simples do Cartão do Banco do Brasil /ou Contrato de Abertura de Conta;

1.3.4 - Requerimento de inscrição, conforme anexo 1;

1.3.5 - Anexo 2, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios devidamente numerados e paginados na ordem descrita no respectivo anexo;

1.4 - A inscrição somente será deferida ante o envio de todos os documentos supracitados. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação após o período de inscrição.

## **2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 - A seleção será feita por uma Comissão definida pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, obedecendo às normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, e será baseada na análise do currículo do candidato de acordo com as informações abaixo:

### **2.2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO**

2.2.1 - A avaliação do currículo será realizada segundo os critérios descritos no anexo 2. Somente serão contabilizados na pontuação as atividades com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



documentação comprobatória;

### **3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a maior nota obtida pela soma total dos pontos alcançados na avaliação do Currículo conforme anexo 2.

### **4- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

4.1 - No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência no programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, respeitando os critérios anteriores estabelecidos para obtenção da bolsa;

4.2 - Permanecendo ainda o empate, a decisão final ficará a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

### **5 - DOS RECURSOS**

5.1 - Será admitida a interposição de recursos, em até dois dias úteis contados do dia seguinte à divulgação oficial do resultado.

5.2 - Os recursos serão interpostos por meio de requerimento à Coordenação do Programa enviado para o *e-mail* [pccsa@famed.ufu.br](mailto:pccsa@famed.ufu.br) no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reavaliação;

5.3 - São instâncias recursais em graus sucessivos: A) o Colegiado do Programa; B) o Conselho da Faculdade de Medicina; C) o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

### **6 - DA DIVULGAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



A Comissão de Bolsas publicará o resultado da seleção até o dia 28 de março de 2022 e o resultado final após o período de recurso até o dia 30 de março de 2022 no website [www.ppcsa.famed.ufu.br](http://www.ppcsa.famed.ufu.br).

## **7 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

7.1 - A classificação dos(as) candidatos(as) terá validade de 11 meses, ou seja, no período de 01 de abril de 2022 até 01 de fevereiro de 2023, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção;

7.2 - O número de Bolsas do Programa estará disponível quando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação divulgar a concessão das Agências de Fomento;

7.3 - Os(as) alunos(as) contemplados(as) no decorrer no Curso, deverá cumprir Estágio de Docência, conforme regulamentação prevista pela UFU/CAPES;

7.4 - São requisitos para a manutenção da bolsa:

7.4.1 - cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e das determinações das Agências de Fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) ou estabelecidas pelo Colegiado do Programa;

7.4.2 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas cursadas, sendo aceito dois conceitos B durante o período de vigência da bolsa;

7.4.3 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas orientadas ou orientações da dissertação;

7.4.4 - apresentar semestralmente ficha das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer do orientador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



7.4.5 - submeter-se ao exame de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa;

7.4.6 - defender dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

7.5 - Em caso de desistência da bolsa será obedecida a ordem de classificação estabelecida na seleção do período vigente.

Dado e passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o que vai assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 16 de março de 2022.

Yara Cristina de Paiva Maia  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde  
Portaria Nº 3020, de 29 de julho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## ANEXO 1

### Requerimento de Inscrição - Bolsas Demanda Social

Candidato(a) \_\_\_\_\_

Curso:  MESTRADO  DOUTORADO

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Dados Pessoais:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial: Rua/Av: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Fone/Resid: \_\_\_\_\_ Fone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco do Brasil Ag: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Corrente: \_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## ANEXO 2

### AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO À BOLSA

DISCENTE: \_\_\_\_\_

MESTRADO     DOUTORADO

- **\*PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO – ÚLTIMOS CINCO ANOS (2017 a 2021) + ANO VIGENTE (2022) ATÉ A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL COM EXCEÇÃO DO ITEM 5 e 6.**
- **A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA À ESTE DOCUMENTO EM UM ARQUIVO PDF.**
- **OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.**
- **ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.**
- **DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.**
- **FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.**
- **CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.**

**IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS, EM NÚMERO SUPERIOR AO SOLICITADO OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



### 1. Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) - 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



**Número de Eventos = 00**

**Total de pontos = 00**

## 2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO. Produção científica no formato de “cartas ao editor” NÃO será aceita neste item. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

### Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – Journal Impact Percentile – JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier.
- Periódicos não indexados no Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.
- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports</i> (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier	Estrato	Pontuação
<b>Sem classificação</b>	<b>C</b>	<b>0,5</b>
<b>0 a 12,4%</b>	<b>B4</b>	<b>1,0</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



12,5% a 24,9%	B3	2,0
25,0% a 37,4%	B2	3,0
37,5% a 49,9%	B1	4,0
50,0% a 62,4%	A4	5,0
62,5% a 74,9%	A3	6,0
75,0% a 87,4%	A2	8,0
87,5% a 100%	A1	10,0

2.	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	Maior Percentil *	Pontuação	Pág.
01				
02				
03				
04				
05				
06				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



07				
08				
09				
10				
11				
12				
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>		

\*Quando não tiver classificação, deixar em branco.

**3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. COMPROVAR COM A CÓPIA DO RESUMO NOS ANAIS OU CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DESTE, NA FALTA DE ANAIS.**

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano	XX
02		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
<b>Número de Resumos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4. Participação em projetos de extensão durante a graduação COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO EM SAÚDE – PET SAÚDE, PEIC VOLUNTÁRIO (SEM BOLSA) E LIGAS ACADÊMICAS DEVEM SER INSERIDOS AQUI).

.n.		nº de semestres	Pág.
01	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX	XX
02			
03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00		Total de pontos = 00	

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/bolsa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



n.		Pág.
01	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
<b>Número de bolsas dos programas = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista (Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação - PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/programa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.**

n.		Pág.
----	--	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
<b>Número de bolsas dos programas = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**7. Monitorias oficiais durante a graduação, COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/por monitoria).**

n.		Pág.
01	Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



05		
06		
<b>Número de Monitorias = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 1,0 pontos.**

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01	Nome do evento, Local, data.	XX
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



09		
10		
<b>Número de Eventos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**9. Patentes registradas (6 pontos por patente).**

n.		Pág.
01	Nome da patente. Nº de registro. Data.	
02		
03		
04		
<b>Número de Patentes = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)**

n.		Pág.
----	--	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



01	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	
02		
03		
04		
05		
<b>Número de Prêmios = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO 2 =**